

Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA Relator

Processo 0600222-54.2020.6.20.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600222-54.2020.6.20.0000 - Natal - RIO GRANDE DO NORTE
RELATOR: DESEMBARGADOR GLAUBER ANTONIO NUNES REGO INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - CONVOCAÇÃO -
MESÁRIOS - MEIOS ELETRÔNICOS

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CONVOCAÇÃO. MESÁRIOS.
MEIOS ELETRÔNICOS.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a Resolução nº 18/2020, que regulamenta a convocação de membros da mesa receptora de votos e/ou justificativas e do apoio logístico.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Natal-RN, 02 de julho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 92/2020 GP

Designa Integrantes da Equipe de Transição

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto no Resolução CNJ nº 95/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe de Transição com vistas à próxima gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes integrantes:

- I – RAFAEL VALE BEZERRA
II – YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA;
III – ANELLY MEDEIROS;
IV – EDWIN ALDRIN SALVIANO DE BRITO.

Art. 2.º Atuarão como interlocutores da atual gestão, para prestar informações adicionais ao Relatório de Transição, e fornecer os subsídios necessários à elaboração do programa de gestão da Administração eleita, a seguinte equipe:

- I – DRA. TICIANA MARIA DELGADO NOBRE;
II – SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO;
III – ARNAUD DINIZ FLOR ALVES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de julho de 2020

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES

GABINETE DO DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

DECISÕES E DESPACHOS

Processo 0600011-46.2020.6.20.0023

Recurso Eleitoral n.º 0600011-46.2020.6.20.0023 Assunto: Recurso Eleitoral –Direito Eleitoral –Alistamento Eleitoral –Domicílio Eleitoral Recorrente: Sebastião Paulo de Souza Advogado: Ivanilton Fernandes Araújo de Albuquerque (OAB/RN 13128) Relator: Desembargador Cornélio Alves

DESPACHO

Ante a decisão proferida pelo Magistrado da 23ª Zona Eleitoral (ID 2837471), que indeferiu o pedido de transferência da inscrição eleitoral do ora recorrente para o município de Timbaúba dos Batistas/RN, e considerando o teor do parágrafo único do art. 5º da Resolução TSE n.º 23.601/2019, o qual estabelece como prazo final para regularização dos feitos referentes ao alistamento, à luz do pleito eleitoral deste ano de 2020, o dia 15/06/2020, resta prejudicada a análise do pedido de efeito suspensivo ao recurso, em face da inutilidade de eventual medida de urgência concedida, motivo pelo qual indefiro o referido pedido e determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do art. 269, §1º, do Código Eleitoral, para emissão de Parecer.

À Secretaria Judiciária, para as providências necessárias.

Publique-se.

Natal, 01º de julho de 2020.